



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

Quarta-feira • 24 de Julho de 2024 • Ano XIX • Nº 3528

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZA4ODJGRKRENEEXRDKWQZ

Decretos



Prefeitura Municipal de Itororo

R DUQUE DE CAXIAS - CENTRO

CNPJ: 13.752.993/0001-08 - CEP: 45.710-000 - ITORORO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 32 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITORORO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1031/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 129/2023 de 06 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

040488 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 1.007 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO | | |
| 4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 8.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15400000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 6.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15440000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15500000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15690000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 70.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15700000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 17550000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 2.045 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO | | |
| 3.1.90.11.00 / 15001001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 100.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 465.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15420000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 25.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS | 0,00 | 160.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15410000 - OBRIGACOES PATRONAIS | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.1.90.34.00 / 15001001 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | 0,00 | 100.000,00 |
| 3.1.90.34.00 / 15410000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | 0,00 | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 465.000,00 | 465.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 535.000,00 | 535.000,00 |

050597 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E FINANÇAS

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.070 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA | | |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 15.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 15.000,00 | 15.000,00 |



Prefeitura Municipal de Itororo

R DUQUE DE CAXIAS - CENTRO

CNPJ: 13.752.993/0001-08 - CEP: 45.710-000 - ITORORO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

101091 - SECRETARIA DE URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 1.011 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 4.4.90.51.00 / 17000000 - OBRAS E INSTALACOES | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - OBRAS E INSTALACOES | 1.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 2.037 - MANU. DA SECRETARIA DE URBANIZACAO E INFRA ESTRUTURA | | |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 50.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17063110 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 51.000,00 | 51.000,00 |

161601 - SECRETARIA DE CULTURA

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-------------------|-------------------|
| 2.031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE DIFUSAO CULTURAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 99.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17010000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00 | 39.000,00 |
| Total por Ação: | 99.000,00 | 99.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 99.000,00 | 99.000,00 |
| Total Geral: | 700.000,00 | 700.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITORORO, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 084.693.695-04